



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

JUSTIFICAÇÃO

Consta dos autos do Inquérito Policial nº IPL 2024.0045640, disponibilizado em matéria publicada pela Revista Piauí, a informação de que a Sr. DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO teria relações financeiras com entidades associativas.

De acordo com as investigações, DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO figura como sócio e ex-sócio de uma miríade de empresas, a qual destacamos a DM&H ASSESSORIA EMPRESARIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA (36579040000187), que teria enviado R\$2.037.166,61 para ANTONIO CARLOS CAMILO ANTUNES (o careca do INSS).

Ademais, DOMINGOS SAVIO DE CASTRO seria sócio de ANTONIO CARLOS CAMILO ANTUNES na ACDS CALL CENTER.

Também consta dos autos que DOMINGOS SAVIO é procurador da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA NAÇÃO (ABAPEN), conforme consta do processo SEI_35014.539804_2022_43 do INSS, e



teria recebido da ABRASPREV, ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS CONTRIBUINTES DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL, a quantia de R\$540.515,00.

Tendo em vista as transações financeiras vultosas supramencionadas, o seu histórico de vínculo societário com Antonio Carlos Camilo Antunes, e sua relação com entidades associativas, é necessário que o Sr. DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO seja ouvido para que se entenda sua relação com os fatos investigados.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Requerimento.

Sala da Comissão, 15 de setembro de 2025.

Deputado Alfredo Gaspar
(UNIÃO - AL)
Relator

